

Apresent. em 30 de Agosto; e foi remettido á
Commissão da Fazenda

3) Havendo a Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas,
e Navegação dirigida á Augusta Presença de Sua Magestade
o Imperador, como lhe foi determinado por Portaria da Secre-
taria de Estado dos Negocios do Imperio, de 30. de Julho pro-
ximo passado, em virtude do Officio de V. G.^a de 26. dito, as
Copias das Consultas, a que se tem procedido, e que alli existião,
sobre materia de Registo, com as datas de 22. de Marco e
29. de Julho de 1817.; visto terem baipado as Consultas ori-
ginaes, sem serem resolvidas, com o destino de se proceder a
nova Consulta, e formar-se hum Plano geral sobre aquel-
le objecto: De Ordem de Sua Magestade o Imperador remet-
to a V. G.^a as mencionadas Copias, para que, sendo presentes
à Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa deste Imper-
rio, possa esta deliberar o que lhe parecer justo.

Deo guarde a V. G.^a Palacio do Rio de Janeiro, em
29. de Agosto de 1823..

José Joaquim Carneiro de Campos

M. do Imperio

30 de Agosto 1823

Sr. José Ricardo da Costa
Aguilar de Andrada

AC1823-F-448-1658